



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO  
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR  
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002  
CNPJ. 01.607.627/0001-78

### LEI Nº 520/2017

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por excesso de arrecadação no valor R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais) nas seguintes contas de despesas:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>06.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10.301.0012.2099	INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST.FARMACEUTICA-IOAFPROG.FARMACIA PR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01642 00356	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		Valor: R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
01643 00356	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		Valor: R\$ 5.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>06.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10.304.0012.2098	INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - APSUS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
01561 00355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		Valor: R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação conforme demonstrado no quadro abaixo:

CONTA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	PREVISAO INICIAL	ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
24.72.01.99.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - APSUS	0,00	120.000,00	120.000,00
17.22.33.06.00.00	TRANSF. ESTADO P/ PRO-GRAMA FARMACIA DO PARANA – CUSTEIO	0,00	11.000,00	11.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,  
Prefeita Municipal.